

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AGENTE QUÍMICO INIBIDOR DE GÁS SULFÍDRICO (H₂S), PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.863/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 -** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3.863/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013**, em epígrafe.
- 1.2 -** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 -** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **04/06/2013** até o dia **19/06/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 19/06/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/06/2013 às 14:30 horas.**
- 1.3.1 -** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 -** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones: (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5825 e 5826, fax: (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: Endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.
ANEXO VI	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

02. OBJETO E PRAZO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de agente químico precipitador de sulfeto para controle, inibição de odores e corrosão, causados pela liberação de gás sulfídrico (H₂S) em esgoto bruto, com fornecimento em comodato de equipamento de medição controlado por monitoramento, conforme a quantidade e especificações constantes no Anexo I, por solicitação do Departamento de Tratamento de Esgoto - Setor de Controle e Operação da Estação de Tratamento de Esgoto - SCOETE.

2.1.1 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar **antes da assinatura do contrato, amostra do produto**, numa quantidade de 05 (cinco) litros para análise físico-química no laboratório do SAAE, ao qual caberá o direito de recusa, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados no Anexo I e no Termo de Referência - Anexo II ou não produza a eficácia e eficiência esperada na sua utilização, sem ônus para o SAAE.

2.1.2 - O produto não poderá, de forma alguma, alterar as condições do esgoto bruto, mantendo as características físico-químicas e principalmente a preservação total da microfauna benéfica ao processo de tratamento biológico por sistema de lodo ativado e nem produzir substâncias ou resíduos que não atendam à legislação vigente.

2.1.3 - O produto deverá comprovar a qualidade e eficiência quando aplicado em planta.

2.1.4 - Qualquer não conformidade encontrada nas análises dentro dos padrões pré-estabelecidos pelo SAAE, a licitante será desclassificada.

- 2.1.5** - Se necessário, o SAAE solicitará a análise do produto em um laboratório certificado NBR ISO IEC 17025, sem ônus.
- 2.2** - O produto deverá ser fornecido de acordo com os elementos contidos no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pela Diretoria de Produção - Hélio Moran Guarnieri e Departamento de Tratamento de Esgoto - Reginaldo Schiavi, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3** - O prazo para a entrega do produto, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de forma parcelada, conforme estabelecido no subitem 3.1, durante o período contratual de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

03. CONDIÇÃO DE ENTREGA.

- 3.1** - O produto deverá ser entregue a granel, em parcelas mensais, de acordo com as necessidades do SAAE.
- 3.1.1** - Sempre que houver a necessidade do produto, o SAAE emitirá requisição na quantidade desejada e encaminhará via fax ou e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento de cada solicitação.
- 3.2** - O consumo mensal estimado é de 60 (sessenta) toneladas.
- 3.3** - O produto deverá ser entregue e descarregado em Sorocaba/SP, por conta e risco da contratada, nos dias úteis, das **08:00 às 14:00 horas**, em quantidades adequadas para cada local, nas Estações Elevatórias de Esgoto abaixo especificadas ou em qualquer outro local determinado pelo SAAE:
- 3.3.1** - **EEE 08** - à Avenida Dom Aguirre, nº 2.500 - Jd. Santa Rosália;
- 3.3.2** - **EEE 10** - à Rua Saliba Motta, nº 280;
- 3.3.3** - **EEE 12** - à Avenida Quinze de Agosto, nº 6.272 - Jd. Siriema.
- 3.4** - A empresa deverá descarregar o produto com pessoal próprio dentro das normas legais.

04. PLANO DE VISITA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

- 4.1** - A contratada deverá apresentar um plano de manutenção preventiva e corretiva, assim como o nome, telefone fixo, celular e e-mail do técnico como o

responsável pelo atendimento e a plena manutenção do sistema, garantindo o funcionamento constante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após a assinatura do contrato.

- 4.2 -** A contratada será responsável por todos os custos relativos às manutenções ou correções cujo fornecimento for de sua responsabilidade.
- 4.3 -** A contratada ficará obrigada a estabelecer ao menos **01 (uma) visita técnica mensal** para checar as condições das instalações e do sistema de dosagem, propor melhorias, otimizações e avaliar o desempenho de todo o sistema com geração de relatórios.
- 4.4 -** A contratada deverá atender a solicitação de manutenção corretiva até o máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação do SAAE.

05. EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM REGIME DE COMODATO.

- 5.1 -** Os seguintes equipamentos deverão ser instalados em local previamente visitado e indicado pelo SAAE Sorocaba, sendo os mesmos em regime de comodato durante todo prazo contratual, podendo no decorrer do contrato haver alteração em um dos pontos de dosagem:
 - 5.1.1 - Reservatório para estocagem de produto**, fabricado com material compatível ao produto químico a ser utilizado, cujo dimensionamento deverá ser previamente autorizado pelo SAAE, respeitando o espaço físico disponível e também todas as normas de segurança;
 - 5.1.2 - Bomba dosadora peristáltica microprocessada** e todos os demais componentes (válvulas, vedação, espigão, união, pescador) compatíveis ao produto químico a ser utilizado;
 - 5.1.3 - Sensor automático de medição do nível de H₂S (em mg/L)** no ambiente atmosférico, capaz de realizar medições em intervalos de até 5 minutos.
 - 5.1.4 - Sistema de dosagem controlado automaticamente** com possibilidade de ajuste de vazão e tempo de dosagem do produto durante o dia.
- 5.2 -** Para as Estações Elevatórias de Esgoto EEE 08, EEE 10 e EEE 12.
 - 5.2.1 - EEE 08 - Vazão média 250 l/s (litros por segundo) - Avenida Dom Aguirre, nº 2.500;**

5.2.2 - EEE 10 - Vazão média 350 l/s (litros por segundo) - Rua Saliba Motta, nº 280;

5.2.3 - EEE 12 - Vazão média 600 l/s (litros por segundo) - Avenida Quinze de Agosto, nº 6.272.

5.3 - Todos os equipamentos deverão atender as especificidades de cada elevatória em espaço físico, vazão e todas as condições para o perfeito funcionamento do sistema. As características das condições serão fornecidas por este SAAE e verificadas junto à contratada.

5.4 - A instalação e todas as adequações necessárias serão de responsabilidade da contratada e deverá atender a todos os padrões legais e de segurança.

5.5 - O sistema não poderá representar risco aos funcionários que fazem a manutenção das elevatórias nem aos transeuntes e deverá garantir todas as condições de preservação ambiental do local e entorno. O sistema não poderá apresentar interferência nos trabalhos de limpeza e manutenção das elevatórias.

5.6 - O SAAE especificará o tempo de funcionamento do equipamento durante o dia, podendo variar o número de horas em cada local aplicado.

5.7 - A licitante deverá apresentar especificação técnica do equipamento para análise deste SAAE, podendo em caso de desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ser desclassificada.

06. PRAZO DE INSTALAÇÃO.

6.1 - O prazo de instalação dos tanques de estocagem e armazenamento do produto, sistemas de controle e dosagem automatizados e a automação do sistema completo será de no máximo em **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato.

07. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

7.1 - Para proposição de preço, a licitante deverá considerar o produto entregue e descarregado em Sorocaba/SP, nos endereços constantes no subitem 3.3, por sua conta e risco.

7.2 - O preço proposto na presente licitação será fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

- 7.3** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 7.4** - A licitante vencedora se obriga a entregar o produto de acordo com a especificação e marca apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

08. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 8.1** - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega de cada parcela do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Tratamento de Esgoto.
 - 8.1.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

09. PROCEDIMENTO.

- 9.1** - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 9.2** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 10.1** - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.
- 10.2** - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - 10.2.1** - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 10.2.2** - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 10.2.3** - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 10.2.4** - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 10.2.5** - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 10.2.6** - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 10.2.7** - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

11. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 11.1** - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 11.1.1** - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 11.1.2** - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 11.1.3** - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 11.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 11.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 11.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 11.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 11.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 11.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 11.2.1** - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

12. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 12.1** - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 12.2** - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 12.2.1** - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele incluas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 12.3** - **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

- 12.4 -** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 12.5 -** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 12.6 -** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.7 -** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 12.8 -** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 12.8.1 -** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 12.9 -** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 12.9.1 -** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 12.9.2 -** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 12.10 -** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

12.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

13. PROPOSTA.

13.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

13.1.1 - Proposta Eletrônica

13.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 12.2, inciso 12.2.1 do edital.

13.1.2 - Proposta Escrita

13.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado.

13.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 16.1.

13.1.2.1.2 - Deverá também ser apresentada **amostra do produto**, conforme estabelecido no subitem 2.1.1.

13.1.2.2 - Deverá constar também **o prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;

13.1.2.3 - Razão social e endereço completo da empresa;

13.1.2.4 - Indicação com a qualificação de quem assinará o contrato (CPF, RG e o cargo que ocupa na empresa);

13.1.2.5 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

13.1.2.6 - Data e assinatura do representante legal da empresa.

14. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

14.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem **16.1** deste edital.

14.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

14.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

14.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

15. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

15.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

15.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

- 15.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registradas em ata e publicadas pelo sistema.
- 15.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 15.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do subitem 11.2 deste edital.
- 15.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 15.6** - Para efeito do disposto no subitem 15.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 15.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 15.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 15.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 15.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 15.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 15.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 15.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 15.8** - O disposto nos subitens 15.5 e 15.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16. HABILITAÇÃO.

- 16.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em **03 (três) dias úteis** após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.863/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Sta. Rosália - Sorocaba/SP - 18095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

16.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

16.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

16.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

16.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

16.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

16.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.1.2.3 - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 do presente, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

16.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Federal** deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

16.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Estadual** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

16.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Municipal** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Mobiliários**.

16.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

16.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificação.

16.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida autenticação.

16.1.5 - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo IV**.

16.1.6 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

16.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 16, subitens e incisos, poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali dispostos.

16.3 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

16.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

16.4 - Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5 - O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

16.6 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

16.7 - Atendida às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

16.8 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

16.9 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 16, subitem 16.1 do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

17. RECURSOS.

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que

começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1 - A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

17.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

18.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

18.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo estabelecido no subitem 19.1;

18.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o produto entregue estiver em desconformidade com a especificação contida no Anexo I. Nesta hipótese a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o produto recusado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 18.1.4;

18.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.1.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá

a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 18.1.4;

18.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

18.1.5 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento de qualquer cláusula.

18.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

18.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

19.1 - O prazo para assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias** úteis após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

19.1.1 - A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

19.2 - Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

20. RECURSO FINANCEIRO.

- 20.1** - Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.05.02 3.3.90.30.00 17 512 5007 2181 04.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 21.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 21.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 21.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 21.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 21.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - 21.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

- 21.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 04 de junho de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

<u>LOTE Nº 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	720	TON.	AGENTE QUÍMICO INIBIDOR DE GÁS SULFÍDRICO (H₂S) <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> AGENTE QUÍMICO PRECIPITADOR DE SULFETO PARA CONTROLE, INIBIÇÃO DE ODORES E CORROSÃO, CAUSADOS PELA LIBERAÇÃO DE GÁS SULFÍDRICO (H ₂ S) EM ESGOTO BRUTO. SOLUÇÃO LÍQUIDA A GRANEL, LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. O PRODUTO DEVERÁ ATUAR COMO PRECIPITADOR INIBINDO A FORMAÇÃO E LIBERAÇÃO NA ATMOSFERA DE GASES DE MAUS ODORES, PREFERENCIALMENTE H ₂ S.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO E PRAZO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 720 (setecentos e vinte toneladas) de agente químico precipitador de sulfeto e auxiliar químico de floculação para inibição de odores provenientes da formação de gás sulfídrico contra corrosão e aditivo químico de formação de floculação, com fornecimento em comodato de equipamento de medição controlado por monitoramento.

1.2 - O consumo mensal estimado é em torno de 60 (sessenta) toneladas podendo variar em função da sazonalidade.

1.2.1 - O prazo para a entrega do produto será de forma parcelada, conforme necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

1.2.2 - O pedido será feito via telefone e ou e-mail com entrega de até três dias da data da solicitação nos pontos especificados pelo SAAE e em quantidades adequadas para cada local.

2 - FINALIDADE

2.1 - Aplicação para controle de maus odores característico de esgoto e corrosão causados pela liberação de gás sulfídrico no meio atmosférico nas estações de tratamento e principalmente nas elevatórias de esgotos e auxiliar químico de floculação para formação de lodo compacto.

3 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1- Solução Líquida à granel , límpida, e livre de impurezas.

3.1.1- Teor de elemento ativo (% Fe II) > 5,0% (em massa)

3.1.2- Densidade a 25°C > 1,2 g/cm³

3.2- A metodologia AWWA (American Water Works Association) para verificação do teor do elemento ativo da amostra é reação de oxido-redução do elemento ferro presente na amostra.

3.3- O produto deverá atuar como precipitador inibindo a formação e liberação na atmosfera de gases de maus odores preferencialmente H₂S e auxiliar químico de floculação.

3.4- O produto não poderá de forma alguma alterar as condições do esgoto bruto mantendo as características físico-químico e principalmente a preservação total da microfauna benéfica ao processo de tratamento biológico por sistema de lodo ativado. Nem produzir substâncias ou resíduos que não atendam a legislação vigente.

3.5- O produto da empresa vencedora deverá comprovar a qualidade e eficiência quando aplicado em planta. O SAAE poderá desclassificar a empresa a qualquer momento caso as exigências e eficiência não sejam atendidas.

4 - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Fornecido por empresa pública ou privada em nome da vencedora que comprove ter capacidade de fornecimento do produto pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5 - PLANO DE VISITA E MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA

5.1- Após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis um plano de manutenção preventiva e corretiva, assim como, o nome (telefone, celular e e-mail) do técnico como o responsável pelo atendimento e a plena manutenção do sistema garantindo o funcionamento constante.

5.2- A contratada será responsável por todos os custos relativos às manutenções ou correções, cujo fornecimento for de sua responsabilidade.

5.3- Fica também a contratada obrigada a estabelecer ao menos 01 (uma) visita técnica mensal para checar as condições das instalações e do sistema de dosagem, propor

melhorias, otimizações, e avaliar o desempenho de todo o sistema com geração de relatórios.

5.4- A empresa deverá atender a solicitação de manutenção corretiva até no máximo 24 horas após a solicitação do SAAE.

6 - EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM REGIME DE COMODATO

6.1- Os seguintes equipamentos deverão ser instalados em local previamente visitado e indicado pelo SAAE Sorocaba, sendo os mesmos em regime de comodato durante todo prazo contratual. Podendo no decorrer do contrato haver alteração em um dos pontos de dosagem.

- **Reservatório para estocagem de produto**, fabricado com material compatível ao produto químico a ser utilizado cujo dimensionamento deverá ser previamente autorizado pelo SAAE respeitando o espaço físico disponível e também todas as normas de segurança;
- **Bomba dosadora peristáltica microprocessada**, e todos os demais componentes (válvulas, vedação, espigão, união, pescador) compatíveis ao produto químico a ser utilizado;
- **Sensor automático de medição do nível de H₂S (em mg/L)** no ambiente atmosférico capaz de realizar medições em intervalos de até 5 minutos.
- **Sistema de dosagem controlado automaticamente** com possibilidade de ajuste de vazão e tempo de dosagem do produto durante o dia.

6.2- Para as Estações Elevatórias de Esgoto EEE 08, 10 e 12;

EEE 08 - vazão média 250 l/s Av. Dom Aguirre, 2500

EEE 10- vazão média 350 l/s(litros por segundo)R: Saliba Motta,280

EEE 12 – vazão média 600 l/s Av. Quinze de Agosto, 6272

6.3- Todos os equipamentos devem atender as especificidades de cada elevatória em espaço físico, vazão e todas condições para o perfeito funcionamento do sistema. As características das condições serão fornecidas por este SAAE, e verificadas junto à empresa.

6.4- A instalação e todas adequações necessárias serão de responsabilidade da contratada e deverá atender todos os padrões legais e de segurança.

6.5- O sistema não poderá representar risco aos funcionários que fazem a manutenção das elevatórias nem aos transeuntes e deverá garantir todas as condições de preservação ambiental do local e entorno. O sistema será não poderá apresentar interferência nos trabalhos de limpeza e manutenção das elevatórias.

6.6- O SAAE especificará o tempo de funcionamento do equipamento durante o dia, podendo variar o numero de horas em cada local aplicado.

6.7- A licitante deverá apresentar especificação técnica do equipamento, para análise deste SAAE, podendo em caso de desconformidade com as especificações contidas neste Edital ser desclassificada.

7 - PRAZOS DE INSTALAÇÃO

O prazo final de instalação dos tanques de estocagem, armazenamento do produto, sistemas de controle e dosagem automatizados e a automação completo do sistema, é de no máximo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

8 - ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE DOSAGEM E MEDIÇÃO DO GÁS SULFÍDRICO (H₂S)

Dispositivo portátil para medição dos níveis de H₂S gás sulfídrico (em mg/L) exalado no ambiente atmosférico para comprovação da eficácia do produto dosado.

- Capacidade de armazenamento de dados
- Sincronização em tempo real com servidor;

- Limites de medição: 0-500 mg/L de H₂S no ar;
- Sistema de controle e dosagem automatizado

9 - GARANTIA

O produto deverá apresentar eficiência de redução na liberação do gás comprovada pelos equipamentos medidores de gás sulfídrico instalados nas elevatórias.

Durante a dosagem o produto estocado deverá se manter estável não formando precipitado ou sobrenadante nem mesmo apresentar separação de fases.

10 - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 - A vencedora deverá fornecer 05 litros do produto para análise físico-químico no laboratório do SAAE, a qual caberá o direito de recusar, no caso de desconformidade com os parâmetros especificados no item 2 ou não produza a eficácia e eficiência esperada na sua utilização, sem ônus para o SAAE.

10.2 - Qualquer não conformidade encontrada nas análises dentro dos padrões preestabelecidos pelo SAAE a empresa será desclassificada.

10.3 - Se necessário, o SAAE solicitará a análise do produto em um laboratório certificado NBR ISO IEC 17025 , sem ônus.

11 - PEDIDOS E ENTREGA

11.1- O pedido será feito via telefone, ou e-mail, com previsão de entrega mensal parcelada de acordo com as necessidades do SAAE, em até 03 (três) dias da data da solicitação entre 08:00H e 14:00H.

11.2- O produto deverá ser entregue a granel nas Estações Elevatórias de Esgoto 08, 10 e 12 ou qualquer outro local determinado pelo SAAE.

12 - JUSTIFICATIVA

Em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, justificamos a compra pelos seguintes motivos:

1. A liberação de odores característicos das estações elevatórias e no tratamento preliminar das estações de tratamento de esgoto, causam problemas de mau cheiro local e ao redor das dependências das instalações. Esses gases são liberados para a atmosfera tanto no local gerador (Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto) bem como no entorno das mesmas, trazendo desconforto para a comunidade que vive ao redor das instalações gerando varias reclamações.
2. O SAAE não se restringe apenas às exigências ambientais, de saúde pública, estéticas, mas também considera igualmente os anseios da comunidade, onde uma EEE ou ETE proporcione uma redução dos impactos ambientais como no controle de odores exalados.
3. Como é de conhecimento geral as EEE's e as ETE's vem passando por problemas de exalação de maus odores devido a concentração aumentada em alguns períodos do ano assim como as inversões térmicas que ocorrem durante um grande período do ano.
4. Para neutralizar e manter os odores em áreas restritas, contendo-o para não se espalhar, o SAAE utiliza esse produto para restringir ao máximo ou até eliminar por completo a exalação mal cheirosa, evitando transtornos para a população que vive e passa ao redor de nossas dependências.
5. Todo esse procedimento tem como finalidade evitar que este SAAE não enfrente problemas com o órgão fiscalizador - CETESB, por reclamações de munícipes como ocorrido anteriormente sem a utilização do produto.

13 - UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Tratamento de Esgoto/ José Fernando dos Santos

Hélio Moran Guarnieri
Diretor de Produção

Reginaldo Schiavi
CRB - 26815/01-D
Depto. de Tratamento de Esgoto

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2013

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AGENTE QUÍMICO INIBIDOR DE GÁS SULFÍDRICO (H₂S), CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **WILSON UNTERKIRCHER FILHO**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº ..., na cidade de, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **o fornecimento de agente químico inibidor de gás sulfídrico**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 40/2013 e respectivo Processo Administrativo nº 3.863/2013-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3.863/2013-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **720 (setecentos e vinte toneladas) de agente químico precipitador de sulfeto para controle, inibição de odores e corrosão, causados pela liberação de gás sulfídrico (H₂S) em esgoto bruto, solução líquida a granel, límpida e livre de impurezas, devendo o produto atuar como precipitador inibindo a formação e liberação na atmosfera de gases de maus odores, preferencialmente H₂S, com fornecimento em comodato de equipamento de medição controlado por monitoramento.**

1.1.1 - O produto não poderá, de forma alguma, alterar as condições do esgoto bruto, mantendo as características físico-químicas e principalmente a preservação total da microfauna benéfica ao processo de tratamento biológico por sistema de lodo ativado e nem produzir substâncias ou resíduos que não atendam à legislação vigente.

1.1.2 - O produto deverá comprovar a qualidade e eficiência quando aplicado em planta.

1.1.3 - Se necessário, o **SAAE** solicitará a análise do produto em um laboratório certificado NBR ISO IEC 17025, sem ônus.

1.2 - A **CONTRATADA** deverá fornecer o produto de acordo com os elementos contidos no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pela Diretoria de Produção – Hélio Moran Guarnieri e Departamento de Tratamento de Esgoto - Reginaldo Schiavi, o qual faz parte integrante do presente contrato e do edital.

SEGUNDA - prazo e condição de entrega.

2.1 - O prazo para a entrega do produto, objeto do presente contrato, será de forma parcelada, conforme estabelecido no subitem 2.2, durante o período contratual de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data.

2.1.1 - Sempre que houver a necessidade do produto, o **SAAE** emitirá requisição na quantidade desejada e encaminhará via fax ou e-mail, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento de cada solicitação.

2.2 - O consumo mensal estimado é de 60 (sessenta) toneladas.

2.3 - O produto deverá ser entregue e descarregado em Sorocaba/SP, por conta e risco da **CONTRATADA**, nos dias úteis, das **08:00 às 14:00 horas**, em quantidades adequadas para cada local, nas seguintes Estações Elevatórias de Esgoto abaixo especificadas ou em qualquer outro local determinado pelo SAAE:

2.3.1 - **EEE 08** - à Avenida Dom Aguirre, nº 2.500 - Jd. Santa Rosália;

2.3.2 - **EEE 10** - à Rua Saliba Motta, nº 280;

2.3.3 - **EEE 12** - à Avenida Quinze de Agosto, nº 6.272 - Jd. Siriema.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá descarregar o produto com pessoal próprio dentro das normas legais.

TERCEIRA - plano de visita e manutenção preventiva e corretiva.

3.1 - A CONTRATADA deverá apresentar um plano de manutenção preventiva e corretiva, assim como o nome, telefone fixo, celular e e-mail do técnico como o responsável pelo atendimento e a plena manutenção do sistema, garantindo o funcionamento constante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após a assinatura do presente contrato.

3.2 - A CONTRATADA será responsável por todos os custos relativos às manutenções ou correções cujo fornecimento for de sua responsabilidade.

3.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a estabelecer ao menos **01 (uma) visita técnica mensal** para checar as condições das instalações e do sistema de dosagem, propor melhorias, otimizações e avaliar o desempenho de todo o sistema com geração de relatórios.

3.4 - A CONTRATADA deverá atender a solicitação de manutenção corretiva até o máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação do **SAAE**.

QUARTA - equipamentos a serem instalados para a execução do contrato, em regime de comodato.

4.1 - Os seguintes equipamentos deverão ser instalados em local previamente visitado e indicado pelo **SAAE** Sorocaba, sendo os mesmos em regime de comodato durante todo prazo contratual, podendo no decorrer do contrato haver alteração em um dos pontos de dosagem:

4.1.1 - Reservatório para estocagem de produto, fabricado com material compatível ao produto químico a ser utilizado, cujo dimensionamento deverá ser previamente autorizado pelo **SAAE**, respeitando o espaço físico disponível e também todas as normas de segurança;

4.1.2 - Bomba dosadora peristáltica microprocessada e todos os demais componentes (válvulas, vedação, espigão, união, pescador) compatíveis ao produto químico a ser utilizado;

4.1.3 - Sensor automático de medição do nível de H₂S (em mg/L) no ambiente atmosférico, capaz de realizar medições em intervalos de até 5 minutos.

4.1.4 - Sistema de dosagem controlado automaticamente com possibilidade de ajuste de vazão e tempo de dosagem do produto durante o dia.

4.2 - Para as Estações Elevatórias de Esgoto EEE 08, EEE 10 e EEE 12.

4.2.1 - EEE 08 - Vazão média 250 l/s (litros por segundo) - Avenida Dom Aguirre, nº 2.500;

4.2.2 - EEE 10 - Vazão média 350 l/s (litros por segundo) - Rua Saliba Motta, nº 280;

4.2.3 - EEE 12 - Vazão média 600 l/s (litros por segundo) - Avenida Quinze de Agosto, nº 6.272.

4.3 - Todos os equipamentos deverão atender as especificidades de cada elevatória em espaço físico, vazão e todas as condições para o perfeito funcionamento do sistema. As características das condições serão fornecidas por este **SAAE** e verificadas junto à **CONTRATADA**.

4.4 - A instalação e todas as adequações necessárias serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverá atender a todos os padrões legais e de segurança.

4.5 - O sistema não poderá representar risco aos funcionários que fazem a manutenção das elevatórias nem aos transeuntes e deverá garantir todas as condições de preservação ambiental do local e entorno. O sistema não poderá apresentar interferência nos trabalhos de limpeza e manutenção das elevatórias.

4.6 - O **SAAE** especificará o tempo de funcionamento do equipamento durante o dia, podendo variar o número de horas em cada local aplicado.

4.7 - A **CONTRATADA** deverá apresentar especificação técnica do equipamento para análise do **SAAE**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

QUINTA - prazo de instalação.

5.1 - A **CONTRATADA** deverá instalar os tanques de estocagem e armazenamento do produto, sistemas de controle e dosagem automatizados e a

automação do sistema completo, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da presente data.

SEXTA - preço e reajuste.

6.1 - O **SAAE** pagará por tonelada do produto, a importância de **R\$......,...** (.....), onde já estão embutidas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, impostos e taxas incidentes.

6.2 - O preço, ora avençado, será fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivo relevante que o justifique.

6.4 - A **CONTRATADA** se obriga a entregar o produto de acordo com a especificação e marca apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SETIMA - pagamento.

7.1 - O **SAAE** se obriga a efetuar o pagamento em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega de cada parcela do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Tratamento de Esgoto.

7.1.1 - Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

OITAVA - valor total do contrato.

8.1 - O valor total do presente contrato importa em **R\$-.....,.....** (.....).

NONA - recurso financeiro.

9.1 - Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24.05.02 3.3.90.30 00 17 512 5007 2181 04.

DÉCIMA - sanções por inadimplemento.

10.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

10.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo estabelecido no subitem 19.1 do edital;

10.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o produto entregue estiver em desconformidade com a especificação contida no Anexo I. Nesta hipótese a **CONTRATADA** ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o produto recusado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 10.1.4;

10.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no inciso 2.1.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 10.1.4;

10.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**;

10.1.5 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento de qualquer cláusula.

10.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

10.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.4 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA - rescisão contratual.

11.1 - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - vigência contratual.

12.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 40/2013.

13.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

13.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 40/2013 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 3.863/2013.

DÉCIMA QUARTA - fiscalização.

14.1 - O recebimento e a fiscalização do objeto do presente contrato, ficará sob a responsabilidade do Departamento Tratamento de Esgoto - Setor de Controle e Operação da Estação de Tratamento de Esgoto do **SAAE**.

DÉCIMA QUINTA - legislação aplicável.

15.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO Nº /SLC/2013

15.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

CONTRATADA

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS
TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual
nº, em conformidade com o estabelecido no **Pregão
Eletrônico nº 40/2013**, declaramos ter conhecimento e concordância com todas as
exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

ANEXO VI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2013.

OBJETO: Fornecimento de agente químico inibidor de gás sulfídrico.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando
da assinatura do contrato.**